

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 946, DE 15 DE ABRIL DE 2004.

Institui o Programa Banco do Cidadão e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído, nos termos da Resolução nº 002/2004 - CDE, de 11 de fevereiro de 2004, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - CDE, o Programa Banco do Cidadão como instrumento de operacionalização da ação de financiamento à pessoa física ou jurídica, com o objetivo de gerar emprego e renda mediante a criação, a expansão e a consolidação de empreendimentos de micro e pequeno porte localizados no Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de abril de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Secretário Especial de Estado de Produção

DOE Nº 030.017, de 19/04/2004.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ